



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 12/SEGES/CAF/2023

PROCESSO SEI Nº:	6013.2023/0000245-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	004/SEGES-COBES/2022
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, CNPJ Nº 49.269.251/0001-65
CONTRATADA:	DESINTEC - SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 58.408.204/0001-46
OBJETO DO CONTRATO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO PREDIAL ÀS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - GRUPO 3 (NORTE).
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	APLICAÇÃO DE REAJUSTE.
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.448,74 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
NOTA DE EMPENHO Nº	125.508/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, através da delegação de competências prevista no artigo 3º, inciso I, alínea "a" da Portaria SEGES nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/SEGES/CAF/2023**, em conformidade aos itens 4.4 e 4.4.1, do referido contrato, combinado com o artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o reajuste dos preços praticados na contratação em referência, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1.1 Fica aplicado o reajuste previsto nos itens 4.4 e 4.4.1 do Contrato nº 12/SEGES/CAF/2023, retroativamente a contar de **26/05/2025**, sob o índice de 5,0124% (cinco inteiros e cento e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), em conformidade com a Planilha de reajuste definitivo, inserida em SEI nº 143119576, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

1.2 Com a aplicação do reajuste supramencionado, **o valor do contrato fica reajustado** de R\$ 3.284,12 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) **para R\$ 3.448,74 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

1.3 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento, de acordo com a Nota de Empenho nº 125.508/2025, emitida no valor de **R\$ 82,31 (oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**, onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao Princípio da Anualidade Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

2.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo apostilamento deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 12/SEGES/CAF/2023 e seus aditivos, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente termo de apostilamento que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pela signatária indicada no preâmbulo deste termo e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II
Em 07/10/2025, às 12:49.



Mayara Vieira da Silva
Testemunha
Em 07/10/2025, às 14:34.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 07/10/2025, às 14:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143400082** e o código CRC **86D73765**.
